



MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO N.º 200/2014

EMENTA: Alteração do Artigo 11 §1º e do Artigo 22 §2º da Resolução CEP n.º 150/2010, que aprova o Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* da UFF.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.003241/10-00,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar a alteração do **Artigo 11 §1º da Resolução CEP n.º 150/2010**, acrescentando os itens VI e VII com a seguinte redação:

“**Artigo 11** – A seleção de candidatos aos cursos de pós-graduação será executada pela coordenação dos cursos.

§1º - A seleção dos candidatos aos cursos de pós-graduação ocorrerá dentro dos prazos estabelecidos em edital com os seguintes itens:

(...)

VI - concessão obrigatória de gratuidade na taxa de inscrição em todos os cursos de pós-graduação lato sensu nos casos em que o candidato estiver cadastrado no CADÚNICO instituído pelo Decreto nº 6.135 de 26 de Junho de 2007. A isenção do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos está prevista no Decreto nº 6.593/08, regulamentado pela Lei nº 8.112/90.

VII – endereço da realização do curso”

Art. 2º - Aprovar a alteração do **Artigo 22 §2º da Resolução CEP n.º 150/2010**,

que passará a ter a seguinte redação:

“**Artigo 22** – A coordenação do curso será exercida por um Coordenador e um Vice-coordenador, escolhidos em consulta ao colegiado do mesmo, dentre os membros do corpo docente do curso e pertencentes ao quadro permanente desta Universidade.

§ 1º - (...)

§ 2º - *O Coordenador e o Vice-coordenador serão eleitos na forma definida no Regulamento Geral das Consultas Eleitorais, nomeados pelo Reitor e subordinados ao Diretor da Unidade proponente do curso, de acordo com o Regimento Geral da UFF.*”

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Sala das Reuniões, 14 de maio de 2014.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor